



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA:

INCLUI NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O RESTAURANTE ALBAMAR LOCALIZADO NA PRAÇA MARECHAL ÂNCORA, NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro o restaurante Albamar, localizado na Praça Marechal Âncora, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Restaurante Albamar constitui um dos mais importantes símbolos da memória cultural e gastronômica do Município do Rio de Janeiro. Fundado em 1933, no último torreão remanescente do antigo Mercado Municipal da Praça XV, o Albamar sobreviveu à demolição do mercado em 1962 e ao isolamento imposto pela construção do elevado da Perimetral, transformando-se em um ícone de resistência urbana.

O espaço, tombado pelo Inepac, é reconhecido pela sua singularidade arquitetônica, pela vista privilegiada da Baía de Guanabara e pela tradição gastronômica que preserva há mais de nove décadas. O restaurante foi palco de momentos históricos e frequentado por personalidades da vida política e cultural do país, tornando-se um verdadeiro marco da identidade carioca.

A inclusão do Albamar no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município é medida que valoriza e promove a difusão de sua história, assegurando maior visibilidade ao patrimônio já protegido e incentivando o turismo cultural. Tal iniciativa contribui para fortalecer a preservação da memória coletiva e para reafirmar o papel do Rio de Janeiro como referência nacional e internacional em cultura, história e gastronomia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

